



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 14/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 22 de janeiro de 2026, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva, Sra. Débora Cruz de Jesus e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 14/2025** referente ao **Processo Administrativo SEI nº 035.7381.2025.0025006-24**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de engenharia para Construção de sanitários residenciais com tanque duplo e pia de cozinha ligada a fossa e sumidouro – 20 unidades no Município de Cachoeira - Bahia**. Declarada aberta à Sessão Pública, mediante VIDEOCONFERÊNCIA para a abertura das propostas, a Presidente deu início aos trabalhos efetuando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a conferência dos documentos comprobatórios da representação legal enviada.

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ Nº RG ou CPF/ Órgão Emissor
RODHIM INCORPORADORA LTDA	RACHEL DE LENA VILLELA FERREIRA DA SILVA / 771620136 /SSP BA
DUPLO ENGENHARIA LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO 0568890701 SSP-BA

Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de nº01 – Propostas de Preços, e em seguida, foi pronunciado em voz alta os valores globais correspondentes.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1	DUPLO ENGENHARIA LTDA	R\$ 389.485,51
2	RODHIM INCORPORADORA LTDA	R\$ 444.957,73

Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para verificação da documentação que foi exigida no item 10 do edital e verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências. Ato contínuo, a Presidente disponibilizou as propostas em sessão para análise de todos os presentes. A sessão foi suspensa até às 11:00h para os licitantes analisarem as propostas disponibilizadas. Ato contínuo, após os licitantes terem acesso a todas as propostas, a Presidente passou a palavra para que eles consignassem em Ata os apontamentos que julgassem pertinentes e a empresa **RODHIM INCORPORADORA LTDA** solicita que conste em Ata que a proposta apresentada pela empresa **DUPLO ENGENHARIA LTDA** adota valor de mão de obra inferior ao mínimo legalmente exigível para o exercício de 2026, considerando que o salário mínimo nacional vigente a partir de 01/01/2026 é de R\$ 1.621,00. O valor R\$ 7,36/hora sem encargos. Todavia, a proposta em análise apresenta valor de R\$ 7,03 por hora sem encargos para o servente e R\$ 14,55 por hora com encargos para o servente, ambos inferiores aos pisos mínimos legais e técnicos aplicáveis, o que caracteriza evidente



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

subdimensionamento de custos de mão de obra. Ressalta que a ausência de Convenção Coletiva de Trabalho vigente não autoriza a adoção de valores inferiores ao salário-mínimo nacional, o qual possui aplicação imediata e obrigatória, devendo ser observado em qualquer composição de custos apresentada para licitações cujo exercício financeiro se dê no ano de 2026. Dessa forma, reforça que a proposta apresentada revela-se manifestamente inexecutável, nos termos do edital e da legislação aplicável, devendo ser desclassificada, por não demonstrar viabilidade econômica real e por afrontar os princípios da legalidade, pois a proposta ignoraria normas obrigatórias (salário mínimo e encargos), o princípio da isonomia, obtendo vantagem indevida ao reduzir custo que os demais licitantes corretamente consideraram, e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração pois, preço artificialmente baixo não é vantagem, é risco. A empresa **DUPLO ENGENHARIA LTDA** reforça que a observação da empresa **RODHIM INCORPORADORA LTDA** não deve prosperar uma vez que a convenção coletiva vigente é a mesma, ainda não houve alteração: CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE DE TRABALHO ENTRE SI FIRMAM O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SINDUSCON-BA E DO OUTRO LADO O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA DO ESTADO DA BAHIA – SINTRACOM-BA, FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE – FETRACOM-BASE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE: (...) CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA E DATA BASE - A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para análise das propostas que será feita pela equipe técnica de engenharia da CAR, marcando a reabertura da Sessão para o dia **06/02/2026 às 10:00h (Horário Local)**, mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo local. O Link da próxima Sessão Pública será disponibilizado no site da CAR, <https://www.ba.gov.br/car>. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a sessão às 11:25h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro
Presidente da Comissão

Débora Cruz de Jesus
Membro

Marisa Santana da Silva
Membro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPRESENTANTES:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
RODHIM INCORPORADORA LTDA	RACHEL DE LENA VILLELA FERREIRA DA SILVA / 771620136 /SSP BA
DUPLO ENGENHARIA LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO 0568890701 SSP-BA